

LINGUAGEM, GRAMÁTICA E DIREITO

NORBERTO LUIS GRIFFA
Advogado em Buenos Aires

Dentro dos sofisticados métodos de análise que têm surgido neste século em matéria de ciências sociais, deter-me-ei, particularmente, no tema das gramáticas generativo-transformacionais de Noam Chomsky. É óbvio que, existindo uma conexão tão íntima do direito com a linguagem, a incidência deste tipo de teoria gramatical sobre a ciência jurídica pode ter importantes conseqüências, dedutíveis não só da aplicação destes postulados, como também dos próprios conflitos que origina e que em alguma medida repetem os de todas as ciências humanas.

Antes de iniciar o tema, quero fazer duas observações. Primeiramente, assinalar os postulados fundamentais de uma teoria oposta à citada: a do ponto de vista behaviorista da linguagem. Em segundo lugar, destacar um antecedente: a idéia da gramática universal, em Russell.

No tocante à teoria behaviorista, usarei três noções básicas para caracterizá-la. Em primeiro lugar, segundo Bertrand Russell (1), que coincide com esta linha de pensamento quanto à natureza da linguagem, direi que esta se torna um ente físico e uma atividade corporal. O fato de que seja uma atividade do corpo lhe outorga uma falta de precisão e de limites. A atividade é um "contínuo"; oferece dificuldades para uma demarcação estrita. A linguagem natural sofre, desde sua raiz, deste fenômeno chamado imprecisão.

O desenvolvimento desta atividade corporal, no ato de falar, resulta da emissão de ondas sonoras. No ato de ouvir, há uma recepção destas ondas, com os inconvenientes físicos, próprios da comunicação. Além disso, o ato de ler consiste num fato ótico, e o de escrever tem uma estrutura material espacial.

Em segundo lugar, a linguagem funciona por meio da relação estímulo-resposta. Na justificação deste item, apelamos, em grande parte, à aprendizagem da linguagem nas crianças. Estas aprendem a reagir pelo efeito das palavras, antes de usá-las. Claro que esta tese nos traz imediatamente o seguinte problema: qual o tipo de conduta que se estimula ao escutar uma palavra? E, que tipo de situação estimula, na criança, a conduta capaz de levá-la a pronunciar uma palavra?

(1) Ver Bertrand Russell, *Fundamentos de Filosofia*. Ed. Castellana Plaza S. Janés S.A., Barcelona. 1974. Cap. 3º e 4º pp. 71 e seg. e 99 e seg.

Tradução de "Lenguaje, Gramática y Derecho". Conferência proferida na Associação de Advogados de Buenos Aires, em 1978, autorizada pelo autor. Tradução de Susana Figueira dos Santos e Maria Isabel A. Ribeiro Fonyat.

O centro desta questão se resolve por um princípio análogo a experiências semelhantes realizadas com animais: o hábito de produzir sons se dá porque traz conseqüências agradáveis. A maior satisfação seguem-se conexões mais fortes, e à menor satisfação conexões mais débeis. Por conseguinte, o máximo de satisfação intensifica o hábito, mediante a exercitação contínua, desenvolvendo-se até conseguir possibilidades de sucessivo aperfeiçoamento.

Finalmente, o aspecto propriamente significativo tem conexão com a lei de associação. A criança compreende o significado dos sons, ou de conjuntos de sons (fenômeno que pode ou não estar presente na descrição anterior), numa forma semelhante à dos processos de associação corporal. Estabelece-se uma relação entre som e objeto. A criança pode chegar, assim, a reagir frente à palavra, como a princípio o fazia frente à coisa material. A teoria chomskiana, como veremos, difere, diametralmente, quanto à forma de explicar o processo de aprendizagem da linguagem na criança.

Vamos agora ao enunciado antecedente. Naturalmente, em matéria de antecedente, poderíamos mencionar outros mais remotos, inclusive anteriores às gramáticas de Port Royal. Entretanto, as conclusões a que chega Husserl se transformam numa boa propriedade filosófica para a questão de que tratamos. Na quarta investigação lógica (a diferença entre as significações independentes e não independentes e a idéia da gramática pura) (2), Husserl chega a um ponto culminante de sua idéia da significação: a demarcação do campo entre o sentido e o sem sentido. Previamente, antes de definir esta esfera, é preciso não confundir o sem sentido do contra sentido. O contra sentido, embora não pareça assim numa primeira intuição, se mantém à espera das expressões "com" sentido.

Nos casos de contra sentido, as significações parciais de uma expressão qualquer não se ressentem da unidade significativa da mesma (3). Há uma incompatibilidade objetiva (referente ao objeto ou ao estado de coisas) como, por exemplo, se se falar de um quadrado redondo ou de um triângulo de quatro lados. Podemos distinguir, de uma vez, dois tipos de contra-sentido:

a) um contra sentido formal ou analítico, violador das categorias puras de significação, e que tem validade formal a priori para toda a objetividade em geral, como o princípio de identidade, e

b) os casos de contra sentido material, ou sintético, que se referem a exemplos do seguinte tipo: "ferro de madeira", "círculo quadrado", etc...

Então, quando é que se produz o sem sentido? Quando não há possibilidade alguma de significação unitária na expressão. Não existe significado possível, como no caso de di-

(2) Husserl, Edmund. *Investigaciones Lógicas*. Ed. Castellana. Selecta Rev. de Occidente. Madrid. 1967. Ver la investigación. Tomo I. pp. 315 e seg. e 4ª investigación, Tomo II, pp. 95 e seg.

(3) Husserl, E. 4ª investigación. Ed. citada. pp. 127-128.

zermos "tenho o por", "o em bom era", etc. Na primeira situação, havia uma incompatibilidade no campo objetivo (contra sentido), porém, neste caso, há uma incompatibilidade da representação (sem sentido).

A origem desta última incompatibilidade se encontra na violação das leis de ligação gramatical entre as diferentes partes da expressão. Para Husserl, o campo do sem sentido se define por uma alteração às leis da compatibilidade gramatical. Se está frente a um conjunto de palavras em que cada uma tem sentido, individualmente, mas não em conjunto.

Pelo menos neste aspecto, o significado das expressões se encontra sujeito, em última instância, à legalidade imposta a priori por um conjunto de regras de ligação das diferentes significações parciais (morfologia da significação). Estas leis gramaticais permitem demarcar a esfera do sentido-sem sentido de tal maneira que o valor de significação de um juízo ordinário da forma S é p está conectado com a adequação à correta estrutura morfológica determinante das possibilidades deste mesmo juízo. Esta morfologia das significações é a gramática pura a priori. Tem um caráter puramente analítico, sem se referir a um objeto — verdadeiro ou falso que implique numa estrutura ideal formal da significação, definidora, por sua vez, da possibilidade mesma do pensamento. O gramatical seria o fundamento da lógica do pensamento. A partir de um conjunto de regras específicas e de uma forma predicativa originária (o juízo categórico S é p), é possível constituir infinitas formas, mediante a derivação e **modalização**, que seriam operações modificadoras desta forma primitiva.

Por isto Husserl pode afirmar: "... na lógica pura da significação, cujo fim supremo consiste em estabelecer leis de validade objetiva da significação, até aonde esta validade venha condicionada pela pura forma das significações — o fundamento necessário constitui a teoria da estrutura essencial das significações e das leis de sua formação". (Husserl, Edmund. *Investigaciones Lógicas*. Cuarta investigación. Ed. castellana Selecta de Revista de Occidente. Madrid 1967. pp. 129-130).

Conclusão: Husserl propõe a possibilidade mesma das significações a partir da estrutura morfológica das expressões, dentro do que chamaríamos de uma lógica muito ampla do pensamento. Estabelecida a estrutura original (S é p), pode se deduzir um sistema infinito de combinações através de operações mentais transformadoras desta forma original, que descobrirá as condições necessárias de qualquer juízo significativo. Ao fim e ao cabo, as condições do pensar.

Estendi-me demais neste preâmbulo. Por isto, convém entrar diretamente em nosso tema.

Em consonância com algumas das conseqüências do pensamento husserliano já assinaladas, destaco a importância que tem para Chomsky o fato já indicado por von Humboldt, de que cada língua, não obstante dispor de um número infinito de fonemas, morfemas e regras, possibilita a formação de um número infinito de orações. Questão equiparada à transcendente nota de criatividade que possui a linguagem.

Sua teoria joga com três componentes básicos da língua: o semântico, o fonológico e o sintático. Com relação ao primeiro, o dicionário já proporciona um significado dos elementos léxicos da língua; de maneira que a cada unidade mínima com função sintática se pode atribuir uma interpretação semântica.

O componente fonológico vem a ser a estrutura sonora, e o componente sintático será a estrutura interna das infinitas orações da língua, cujas características descreveremos a seguir.

Para Chomsky, estes três elementos não devem ser descritos de uma forma semelhante à dos objetos das ciências naturais. Ao contrário, pretende chegar a uma teoria explicativa do funcionamento da linguagem, não meramente descritiva e classificatória. Geralmente se estuda isto, pelo menos a nível das linguagens naturais, com grande preeminência do lado semântico, enquanto que, aqui, se inverte a relação: o componente sintático será determinante do semântico.

Enquanto na análise da gramática estrutural a oração se decompõe em suas diferentes partes, fonemas, morfemas, palavras, etc., nas gramáticas generativas se busca as articulações e nexos da estrutura profunda das mesmas. Distinguem-se entre uma estrutura profunda e outra superficial. A estrutura superficial da oração, assim como se apresenta a nível fonológico, pode ser elaborada de uma maneira muito distinta a partir da estrutura profunda. Orações diferentes a nível da estrutura sintática superficial têm, no entanto, sentidos semelhantes. Basta, por exemplo, que se passe uma oração qualquer para a voz passiva.

A pergunta que surge de imediato é: Como se encontram superpostos estes dois estados da linguagem? A relação entre a estrutura profunda e a superficial se produz como resultado de uma série de operações reais do entendimento que estabelece um sistema de combinações entre os elementos léxicos e sintáticos da língua cujo nome é "transformações". Este sistema é um conjunto de regras que "transformam" os termos constantes das frases em outros, mediante a mudança de lugar de seus elementos, o acréscimo e a eliminação. Através deste sistema finito de regras transformadoras se criam infinitas frases suscetíveis de interpretação semântica. Novamente insisto que isto é um traço de criação ínsito na própria natureza da linguagem.

A título de exemplo se pode citar o tradicional caso, referido pelo próprio Chomsky, da oração "Deus invisível criou o mundo visível" (4), e que tem sua origem na gramática de Port Royal. A este respeito, independentemente da análise gramático-estrutural da oração que se mantém no esquema sujeito-predicado, ao penetrarmos em sua estrutura profunda, encontraremos três proposições diferentes: "Deus é invisível", "ele criou o mundo" e "o mundo é visível".

(4) Chomsky, Noam. *El lenguaje y el entendimiento*. Ed. Castellana Seix Barral. Barcelona. 1971. pp. 33-34.

O descobrimento das estruturas profundas não só determina um poderoso avanço no campo sintático, como, conforme dissemos, "determina" o componente semântico. Tomemos uma expressão como "a perseguição dos guerrilheiros". Evidentemente é ambígua: os perseguidos são os guerrilheiros ou são estes os perseguidores? Se não se apelar à formulação do texto, à paráfrase, para interpretar seu significado dentro de uma esfera puramente lingüística, pode-se recorrer à sua estrutura profunda; então, veremos que existem, ao menos, duas leituras possíveis da oração. Uma, na qual os guerrilheiros funcionam como sujeito, e, outra como objeto. Assim, a ambigüidade que ataca a oração está colocada a nível gramatical pelos termos constantes das frases, determinantes de orações distintas; não obstante, na estrutura superficial as transformações convergem para o mesmo termo constante. É claro que uma análise deste tipo não surge da decomposição estrutural da oração em seus elementos integrantes, pois se mantém exclusivamente no âmbito superficial.

Além disto, como exemplo da prevalência do elemento sintático, temos o princípio das restrições gramaticais. Quando Chomsky se refere às gramáticas de estados finitos, faz notar que cada um dos estados por que passa é restritivo quanto à seleção da palavra que lhe corresponde seguir na oração (5). Nesta ordem de idéias é razoável deduzir que, para determinar o sentido ou referência de uma palavra, é preciso remeter-se à sua apresentação sintática; ademais, como Chomsky trabalha com linguagens naturais (não têm contexto livre), para descobrir a significação de uma palavra, é praticamente necessária a sua inserção no enquadramento sintático. Neste caso, observaremos que existem certas restrições seletivas, aplicáveis à palavra em relação à estrutura sintática na qual se situa. Por exemplo, ao descobrir a significação de "hit" (bater), sem dúvida teremos que descrever o agente e o objeto da ação, nos termos das noções de sujeito e objeto, as quais devem ser analisadas, ao que parece, como noções puramente formais pertencentes à teoria da sintaxe (Chomsky, Noam. *Estructuras sintácticas*. Ed. Castellana, Siglo XXI, 197. pp. 123-124). No mesmo sentido, e dentro da terminologia jurídica, Roberto Vernengo, em sua "Interpretación literal de la lei" (Ed. Adeledo Perrot. Buenos Aires) dá uma amostra das regras seletivas correspondentes à palavra "obrigatório".

Antes de terminar, quero estabelecer algumas conseqüências importantes da teoria. Começarei a partir da diferenciação entre as gramáticas transformacionais e o behaviorismo, cujas características mais evidentes indiquei no princípio. O ponto central das divergências se pode observar através da forma em que, para ambas as teorias, se efetua a aprendizagem da linguagem na criança. Enquanto o behaviorismo a relaciona com um sistema físico de estímulos e respostas, exercitação da associação, Chomsky observa que há uma assimetria entre o "conhecimento lingüístico" e a experiência realizada com a criança, no período de aprendizagem. Esta assimetria repousa no fato de que a língua é uma estrutura inata do entendimento humano. O conjunto de regras sintático-generativas, que

(5) Chomsky, Noam. *Estructuras sintácticas*. Ed. Castellana. Siglo XXI. 1974. pp. 33 e seg.

emerge da revelação da estrutura profunda da oração, é uma propriedade da mente humana. A lingüística passa a ser um capítulo da psicologia (6).

Diferentemente da explicação condutista, a criança, quando aprende a linguagem, põe em funcionamento um sistema teórico total e inato, que opera como uma capacidade de sua mente, independentemente de uma maior ou menor inteligência. Um indivíduo somente pode aprender uma linguagem mediante a interiorização de tais regras.

Com isto, se recoloca o enfrentamento histórico "das idéias inatas" de Descartes (7) e a "tábula rasa" de Locke, sempre e quando não remontemos à filosofia grega. Ainda que Chomsky aluda a Descartes, tal similitude está mais no princípio do inatismo do que em seu conteúdo. No caso das estruturas sintático-generativas, o inato seria somente um sistema classificatório de estruturas sintático-generativas, como propriedade universal da mente humana.

Com tais postulados, evidentemente, nos aproximamos do ideal husserliano da gramática universal. Husserl o formula, porém, não o desenvolve e, no mesmo sentido que Chomsky, pensa num sistema de regras a priori baseado nas categorias universais da consciência.

No contexto desta teoria aparece uma distinção quase óbvia: a separação entre competência e a atuação. A competência é o sistema de regras e princípios inatos que representa o momento cognoscitivo, enquanto a atuação é o uso que o falante faz do conhecimento, o uso real da linguagem. Por isto, Chomsky pode afirmar que a gramática generativa não adota nem o ponto de vista de quem fala, nem o de quem ouve. "É mais uma descrição, nos termos mais neutros possíveis, do conhecimento possuído pelo falante-ouvinte e posto em prática no discurso normal. Uma gramática generativa é uma teoria da competência" (Chomsky, Noan. *Estructuras Sintáticas*. Ed. Castellana. Siglo XXI. 1974. p. 6). Estas duas categorias se equiparam, por sua vez, a duas outras: às de gramaticalidade e às de aceitabilidade. A primeira se vincula às orações geradas pela gramática da língua e interiorizadas pelo falante (as orações gramaticais); a segunda se refere ao uso que o falante faz da língua. É claro que, no uso da língua, a gramaticalidade das orações é um fator importante de sua aceitabilidade; porém, entre as condições de aceitabilidade intervêm elementos distintos dos exclusivamente gramaticais. Isto quer dizer que não há uma correlação simétrica entre a gramática e o seu uso. Uma frase pode ser aceita como natural pelo falante e, não obstante, ter um nível duvidoso de gramaticalidade. Existe distância entre o uso e o conhecimento.

(6) Peregrin Otero, Carlos. *Introducción a Chomsky*, en *Estructuras sintáticas*. Ed. Castellana. Siglo XXI. Mejiço. p. 1974. p. XVII.

(7) Descartes, Rene. *Meditaciones metafísicas*. Ed. Castellana Sudamericana. Bs. As. 1967. *Meditación tercera*. p. 236 e seg.

Se estabelecermos, agora, uma vinculação entre esta classificação de competência e atuação e a formulada por De Saussure entre língua e fala (8), notaremos que elas se equiparam. Não obstante, as conseqüências da teoria saussuriana são diferentes: enquanto a língua representa o momento sincrônico, sistemático, a fala é o momento diacrônico, histórico. Cria-se uma inter-relação entre estes dois momentos, não somente da língua até a fala, como também da fala à língua. O momento do uso (da utilização) opera a transformação do sistema. Contrariamente, em Chomsky a gramática se refere exclusivamente à "gramaticalidade". Desprende-se da atuação. Ele formula uma teoria pura, porém, com uma característica peculiaríssima: a teoria é o sistema de regras que se acham na mente humana e que a criança possui para poder efetuar os atos da fala. A criança aprende a linguagem na medida em que desenvolve uma teoria-competência programada em seu cérebro. É claro que esta operação de aprendizagem implica num conhecimento da competência, bastante estranho, pois tem uma natureza inconsciente. Neste caso, qual é a função do lingüista? O lingüista torna explícito (consciente) o sistema de regras interiorizadas pelo falante (inconsciente). O lingüista atua em dois estágios, dentro das gramáticas concretas, particulares, correspondentes a línguas específicas e dentro de uma gramática universal, determinante dos caracteres necessários para qualquer gramática específica.

De acordo com este esquema, adquire grande importância a estrutura formal da linguagem. Tende-se ao encontro da "mathesis universalis". O sintético-formal opera como um esquematismo da significação das palavras e da funcionalidade destas na vida social. E não somente isto, como também se torna determinante do âmbito semântico e uma explicação da natureza da inteligência humana.

Uma teoria como esta explicaria as idéias platônicas como puras e primitivas formas, condicionantes da inteligibilidade. As estruturas sintáticas funcionam como formas universais, que possibilitam não só a linguagem humana, como elas mesmas são o desdobramento de uma "inteligência".

Desde já, uma colocação deste tipo nos levaria a pensar num ideal chomskiano, o qual não seria situar a teoria em seu termo justo. Chomsky não fala de uma inteligência solta, independizada do mundo material, e, sim, do cérebro do homem. Ele busca um sistema matriz como parte da composição material.

A esta altura, vocês estarão se perguntando sobre como se produz este sistema. Creio que é preciso distinguir duas questões; uma está ligada ao fato de que a mesma estrutura inata é produtiva — forma as orações da língua, transformando uma estrutura latente em outra patente. Isto nos recorda algumas colocações de Piaget em psicologia, quando diz: "... toda gênese parte de uma estrutura e culmina em outra. Porém, recipro-

(8) De Saussure, Ferdinand. *Curso de lingüística general*. Ed. Castellana Losada S.A. Bs. As. 1975. Ver pp. 175 e seg. e 231 e seg.

camente toda a estrutura tem uma gênese" (Las nociones de estructura y génesis. Ed. Castellana Proteo. Bs. 1969. p. 246). A estrutura latente descobre a gênese da estrutura patente.

Podemos perguntar-nos, também, sobre a produção do conjunto de regras generativas do sistema. Como se cria o "sistema generativo"? Porque desde a colocação anterior, a origem se estabelece a partir de um sistema dado. Cabe então interrogarmo-nos sobre o sistema mesmo. Chomsky em sua obra, "El lenguaje y el entendimiento" (Ed. Castellana Seix Barral. Barcelona. 1971. pp. 143/144) considera que a psicologia, em sua ramificação lingüística, deve não só descobrir o esquema inato da linguagem, como deve passar logo ao estudo da interação organismo-meio ambiente e estabelecer como funciona frente a este tipo de estímulo. Por fim, seria de indagar os fundamentos da coerência entre a gramática generativa postulada e os dados dos sentidos. Apesar desta remissão, em segunda instância ao meio ambiente, etc., quando se postula um esquema inato, há, no fundo, um cancelamento da pergunta formulada em segundo lugar. No sistema de Chomsky há uma geração intra-sistemática, porém, a pergunta anterior tem um sentido extra-sistemático, ao qual se responde: o sistema é inato.

Desta maneira, se cria uma aproximação ao problema kantiano sobre os limites do conhecimento. A postulação de um esquema inato não só demarcaria os limites da linguagem, como os da inteligência, e esta apareceria com uma competência determinada, fora de qualquer contexto histórico.

No caso da linguagem, o conjunto de regras é que determina esta competência, dentro da qual pode movimentar-se o falante. É neste sentido que se tem sustentado que, para Chomsky, o falante é falado por sua língua (9).

Esta afirmação pode ser corroborada com duas características da teoria. Primeiramente porque, como dissemos anteriormente, entre a competência e o uso, o elemento determinante é a competência. O uso, por sua vez, se define por sua maior ou menor aproximação com o sistema e, é claro, por outros ingredientes (talvez de cunho social), não explicitados. Em segundo lugar, porque, como consequência razoável destas premissas, ao separar o lingüístico do uso real da linguagem, Chomsky postula a linguagem ideal, da mesma forma que Husserl pensava em uma consciência universal.

A brusca separação entre o uso e a competência desconecta a linguagem do uso social e obscurece a relação linguagem e sociedade e a forma em que aquela se produz dentro desta. É preciso, porém, fazer algumas considerações: Chomsky faz uma remissão à psicologia, de maneira que, intrinsecamente, se a estrutura lingüística é também a estrutura da inteligência, as diferentes formas de seleção de material sintático pelos indivíduos,

(9) Ponzio, Augusto. Gramática Transformacional y Ideología Política. Ed. Castellana Nueva Visión. Fichas. 1974. Cap. 2. p. 24

seria indicativa das características da inteligência? Inclusive as distintas gramáticas, correspondentes às línguas distintas relacionar-se-iam a tipos psicológicos diferentes?

Uma linha de estudo pode guiar-nos à relação entre as estruturas mentais e a natureza biológica do homem: seria remetê-las à biologia humana. Outra derivação possível, lhe atribuiria a conexão entre as estruturas e o inconsciente.

A rigor, esta maneira de abrir as gramáticas generativas a certos "espaços" de investigação mantém o conflito entre a estrutura e o uso, e entre a competência e a "performance". Não obstante, pode-se pensar que por estes dois caminhos se viabiliza o encontro de certos esquemas mentais básicos no homem, cujo manejo pode estar em relação com caracteres psíquicos, ou ser próprio do âmbito social em que se desenvolvem, ainda que, sem dúvida, esta classe de análise exceda, por hora, o marco da teoria.

A desvinculação do uso histórico da linguagem é correlativa ao divórcio das gramáticas transformacionais com a funcionalidade da linguagem na comunicação. Assim, desaparecem as conexões da palavra com o complexo situacional e com a intencionalidade dos interlocutores. Desconecta-se uma área muito importante, cujo espectro pode ampliar o estudo da língua a certas formas de expressão, como os gestos, o silêncio, etc.

Estas questões ligadas à funcionalidade da linguagem justamente facilitam certas análises, reveladoras de alguns problemas nada simples, relativos à disposição sintática da língua. Herbert Marcuse fala a respeito do fechamento do discurso ("El hombre unidimensional", Ed. Castellana Seix Barral, Barcelona, 1969. p. 114), indicando que em certo tipo de sociedade a linguagem perde o processo de mediatização na consciência, onde se produz uma etapa de valorização cognoscitiva. O significado tende a identificar-se com as funções das coisas. O ontológico se define pela funcionalidade. Na articulação deste tipo de linguagem, tem um papel preponderante a disposição de seus termos, "todos têm em comum um afastamento e uma redução da sintaxe que limita o desenvolvimento do significado, criando imagens fixas, que se impõem às mesmas, com sua concreção opressora e petrificada" (Marcuse, Herbert. Op. cit. prec. p. 121). Encontramos neste texto duas notas relevantes. A sintaxe tem sua própria significação, independentemente do conteúdo semântico. É possível fazer-se uma interpretação desta disposição dos termos ao nível do uso que se faz de certas formas sociais.

Assim como a remissão à psicologia abria campo a uma investigação do caráter e tipologia da inteligência, neste caso, as formas sintáticas são motivo de reflexão como produto de certas configurações sociais que deixam transparecer o uso ideológico das mesmas.

Além disto, Marcuse considera a subordinação e o encobrimento do componente semântico como uma característica da linguagem de uma sociedade não somente opressiva mas destruidora.

Acho que a temática da semântica dentro do chomskismo terá, seguramente, novas formulações, porém, como se estabeleceu até agora, o sentido das orações dimana de uma interpretação do componente sintático; é gerado pelo sintático. O princípio das seleções restritivas é um claro exemplo desta preeminência sintática.

Com um critério inverso, John Searle faz notar (La revolución de Chomsky en lingüística. Ed. Castellana Anagrama. Barcelona. 1973 p. 39) que, ainda nos casos de orações bem construídas, é necessário a introdução de conceitos semânticos, independentes dos sintáticos. Por exemplo, a frase "John chamou Mary de republicana, então, ela o insultou", será bem construída somente se supusermos que, para os participantes, é insultante chamar alguém de republicano.

A partir desta perspectiva é possível propor como hipótese que, assim como se postula um sistema sintático a priori, pode-se encontrar dentro de cada cultura um universo semântico. As significações não só busariam sua forma de expressão adequada, como, também, se poderia encontrar dentro delas o sistema dos elementos semânticos fundamentais da cultura, produtores, de resto, das significações, e produzidos a partir desta cultura histórica. Por exemplo, parece que as relações de produção, de família, etc. demonstram uma análise dos conceitos básicos, logo reproduzidos em todas as estruturas cognitivas, emocionais e práticas da sociedade. Isto seria desarraigar a teoria da linguagem do puro formalismo para estabelecer um sistema generativo entre o uso e a competência, entre o semântico e o sintático.

A unidade entre o que expressamos até aqui e o direito surge com toda nitidez, pois dissemos, no começo, que o sistema das normas jurídicas é uma linguagem. Enquanto Kelsen e von Wright abriram uma brecha lógica dentro da linguagem do direito, permitindo visualizar a estrutura lógico-formal da ciência jurídica, a aplicação das gramáticas generativas facilitaria uma análise gramático-formal das normas jurídicas. Estabelecer-se-ia uma relação entre as normas apresentadas em sua linguagem natural e o sistema sintático profundo.

Para aplicar esta análise ao direito temos que ter, em princípio, consciência das limitações e dos problemas que surgem a nível epistemológico. Em particular, porque se vislumbra uma gama de explicações, como a teoria da comunicação, a qual tem grande relevância na interpretação da linguagem jurídica. Porque perde importância o componente semântico, quando grande parte do conteúdo ideológico das normas se aplica através da semântica dos enunciados normativos. Porque o direito, mediante a busca pura da sintaxe de sua linguagem, se desvincula do ser social. Neste aspecto, a linguagem jurídica poderia funcionar como uma "estranha" ao que lhe é pertinente. Estranha a quem, aonde e quando se produz, reduzida a um exótico conjunto de formas matemáticas, desprovidas de significado real, para o mundo e o contexto onde nasceram. Uma espécie de arqueologia osteológica. Porque, em definitivo, as questões de interpretação das normas resolvem-se assim a um nível exclusivamente literal, o qual implica em adotar um critério muito

concreto sob este tópico. Não somente porque sugere uma regressão a nível político, à ideologia desenvolvida em torno do código de Napoleão, mas também porque volta a questionar sobre o que é que se interpreta: as normas jurídicas ou a conduta humana?

Feitas estas ressalvas, considero importante, para finalizar, insistir em duas questões: a) como dissera Vernengo em uma obra citada anteriormente, no ato de interpretar a lei, têm um papel chave as substituições feitas pelo intérprete a nível sintático de acordo com suas motivações subjetivas, sempre dentro do esquema sintático condicionante (10). Isto dá idéia da abertura da teoria e do quanto é injusto colocar-lhe uma etiqueta definitiva. A estrutura sintática não passa, para Chomsky, de um mero descobrimento formal, a não ser que se vincule às estruturas psíquicas e, talvez, às sociais.

Por tudo isto, Augusto Ponzio (Gramática transformacional e ideologia política. Ed. Castellana Nueva Visión. Fichas. 1974. p. 28) parece um pouco exagerado quando, parafraseando um texto de Rossi — Landi, sustenta que: "A descrição chomskiana da competência e da atuação lingüística reproduz a condição do sujeito falante, alienado, no qual se reflete a manipulação que o sistema sócio-econômico exerce sobre ele". b) não podemos esquecer, tampouco, que a ciência dá explicações dentro de certas áreas, ressaltando determinados aspectos em detrimento de outros. Por isso é preciso não absolutizar cada descobrimento e considerá-lo como definitivo dentro de todos os campos do conhecimento humano.

Na ciência há níveis de análise aplicáveis a certos âmbitos e para consecução de certos objetivos precisos. Há teorias que são englobadas em outras teorias mais explicativas, e, assim, sucessivamente. O problema central está em situar os limites epistemológicos dentro dos quais se move cada uma delas.

(10) Vernengo, Roberto. La interpretación literal de la ley. Ed. Abeledo Renot. Bs. As. 1971 (pp. 98 e 99).